

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ**

Autógrafo nº. 23/2011

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA,
ESTADO DO PARANÁ, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE
AUTÓGRAFO:**

PROJETO DE LEI Nº 23/2011.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO PARA
O PAGAMENTO INTEGRAL DE MELHORIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Terra Boa, aprovou, o Projeto
de Lei nº. 23/2011, nos seguintes termos a saber:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto aos contribuintes que optarem pelo pagamento integral da taxa de contribuição de melhoria, referente a pavimentação asfáltica, lançadas conforme Edital nº 001/2011, das seguintes ruas: **Rua Rio Grande do Sul (entre a Rua Bahia e o Conjunto Habitacional Orlando Peraro); Rua Amazonas (entre a Rua Bahia e o Conjunto Habitacional Orlando Peraro); Rua Bahia (entre a Rua Rio Grande do Sul e a Rua Amazonas); Rua Rio de Janeiro (entre a Rua Piauí e o Conjunto Habitacional Orlando Peraro); Rua Minas Gerais (entre a Rua Piauí e o Conjunto Habitacional Orlando Peraro); Rua Piauí (entre a Rua Rio de Janeiro e a Rua Minas Gerais); Rua Espírito Santo (entre o lote nº 01 e o Conjunto Habitacional Orlando Peraro); Rua Marumbi (entre a Rua Aricanduva e a Rua Mônica); Rua Warta (entre a Avenida Melvin Jones e a Rua Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Pr. Fone/Fax (44)3641-3133**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ**

Marumbi); Rua Silvio Curione (entre a Rua Israel Queiroz e a Rua Mônica); Rua Israel Queiroz (entre a Travessa Caiuá e a Rua Silvio Curione); Rua Acre (entre a Avenida Melvin Jones e a Rua Rondônia); Rua Mato Grosso (entre a Rua Acre e a Rua Distrito Federal); Rua Rondonia (entre a Rua Maceió e a Rua Distrito Federal); Rua Amapá (entre a Rua Maceió e Rua Distrito Federal); Rua Roraima (entre a Rua Maceió e a Rua Distrito Federal); Rua Distrito Federal (entre a Rua Amapá e a Rua Fernando de Noronha); Rua Pernambuco (entre a Rua Amapá e a Rua Fernando de Noronha; Rua Manaus (entre a Rua Amapá e a Rua Fernando de Noronha), localizadas no Jardim Santa Ana, Vila da Fraternidade e Conjunto Habitacional Fani Lerner, respectivamente, nesta cidade, num total de 15.696,92 m2., na forma a seguir:

- a) – quitação integral até 15.09.2011, 15% de desconto:
- b) – quitação integral até 15.10.2011, 10% de desconto, e,
- c) – quitação integral até 15.11.2011, 5% de desconto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Julho de 2011.

MILITÃO RODRIGUES FILHO – PRESIDENTE

DIMAS DE JESUS FERNANDES – VICE-PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ**

VALTER COLONELLO – 1º SECRETÁRIO

WILSON WANDERLEI ESPOSTO– 2º SECRETÁRIO